

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Data de vigência: 11.02.2019

Data da última revisão: 11.02.2019



POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Esta política de investimento pessoal ("Política") tem como objetivo estabelecer as regras que orientam os investimentos pessoais dos sócios, colaboradores e estagiários (em conjunto "Colaboradores") da Equitas Administração de Fundos de Investimentos Ltda. (denominada "Equitas").

As disposições desta Política devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas pelo Colaborador da Equitas no mercado financeiro e de capitais, bem como por seu cônjuge, companheiro, filhos menores de 18 anos bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou quaisquer pessoas físicas a ele vinculadas possuam participação.

O controle e tratamento de exceções em relação a esta Política é de responsabilidade do Comitê de Compliance, constituído por: Everton Alves (Diretor de Compliance), Luis Felipe Amaral e Paulo Eduardo Cruz Lopes da Silva. O Comitê de Compliance manterá, se necessário, uma lista de restrições de compra e venda de ações.

O Comitê de Compliance deve ser informado pelo Colaborador, no mesmo dia, de qualquer operação feita por Colaboradores ou seus familiares nos mercados de ações e derivativos. No caso da operação já ter sido efetivada antes de aprovada pelo Comitê de Compliance, o Colaborador deve estar ciente de que o Comitê de Compliance pode vetar a operação e esta deverá ser encerrada imediatamente.

Os Colaboradores só podem efetuar operações de interesse pessoal, em nome próprio ou de terceiros, envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos, que sejam objeto de suas atividades na Equitas, ou que tenha acesso ou conhecimento em razão das atividades desempenhadas pelo Colaborador na Equitas, mediante prévia autorização do Comitê de Compliance.

Os Colaboradores da Equitas se absterão de efetuar operações especulativas de curto prazo, devendo orientar suas operações pessoais para investimentos de longo prazo, cujas posições deverão ser mantidas por pelo menos 12 meses ou até sua data de vencimento.

Os investimentos pessoais no mercado financeiro não deverão interferir no desempenho das atividades profissionais. Além disso, operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Equitas ou dos veículos de investimento geridos pela Equitas.

Não é permitida a realização de "Vendas a Descoberto" e "Day Trade", dado sua finalidade especulativa. O propósito desta política é efetivar as transações com empresas somente para fins de investimento, devendo ser respeitados os princípios da mais alta ética e boa fé na condução de seus negócios pessoais.

Os Colaboradores da Equitas não poderão realizar operações, em nome próprio ou de terceiros, envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da Equitas ou de qualquer cliente através da Equitas, antes que tal ordem tenha sido executada.



Os investimentos pessoais efetuados por Colaboradores da Equitas não deverão resultar em riscos que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador.

Esta Política não se aplica a: (i) investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimento de qualquer espécie, geridos pela Equitas ou por terceiros (incluindo fundos listados em bolsa - ETFs), desde que destinados ao público em geral ou qualificados (fundos não exclusivos); (ii) posições detidas pelos Colaboradores da Equitas antes da adesão a esta Política.; (iii) compra de instrumentos de renda fixa, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de compra ou venda pendente de execução pela Equitas ou qualquer cliente através da Equitas; (iv) aplicações em poupança.

As posições das pessoas vinculadas que estiverem desenquadradas na data de início de vigência da alteração desta Política de Investimentos pessoais poderão ser mantidas ou vendidas, mas não aumentadas.

A Equitas encoraja seus Colaboradores a efetuarem parte significativa dos seus investimentos pessoais em fundos de investimento geridos pela Equitas, objetivando o total alinhamento de interesses entre seus Colaboradores e os cotistas dos fundos geridos pela Equitas.

Os Colaboradores se comprometem fornecer ao Diretor de Compliance informações sobre suas transações pessoais, posições e carteira pessoal de investimentos, e contas de custódia e prestadores de serviços. Ao ingressar na Gestora, o Colaborador deverá reportar seus investimentos pessoais em todo e qualquer investimento não mencionado como isento por meio do Anexo I desta Política.

Os Colaboradores declaram-se cientes e concordam em enviar semestralmente para o Diretor de Compliance relatório declarando seus investimentos pessoais em todo e qualquer investimento não mencionado como isento, a fim de se verificar o cumprimento das premissas estabelecidas no presente Manual. Tal relatório deve ser entregue por cada um dos Colaboradores ao Diretor de Risco e Compliance (i) junto com o Anexo I ao presente Manual, (ii) atualizado semestralmente, e (iii) a qualquer tempo conforme solicitação do Diretor de Compliance; com a única e exclusiva finalidade de evidenciar eventuais conflitos de interesse no exercício de suas atividades na Equitas. O Diretor de Compliance ficará responsável pelo arquivo destes documentos, zelando por sua confidencialidade.

Todos os Colaboradores da Equitas firmarão um Termo de Adesão (Anexo II), tomando conhecimento da existência desta Política e comprometendo-se a acatar as regras princípios contidos nesta Política.

O descumprimento desta política levará a punição imediata do funcionário de acordo com os critérios abaixo:

- Na 1a ocorrência a área de Compliance emitirá uma advertência por escrito e o funcionário não poderá operar por 6 meses.
- Na 2a ocorrência poderão ser aplicadas, entre outras, suspensão, desligamento, ou, ainda, exclusão do quadro societário, sem prejuízo do direito da gestora de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos emergentes e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.



REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA EQUITAS

De forma a evitar conflito de interesses, a Equitas não realiza investimentos em ativos que possam configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento. A gestão de caixa da Equitas é feita de maneira conservadora e restrita à: (i) aplicações em fundos de investimento de renda fixa; (ii) ativos financeiros de renda fixa; e (iii) operações compromissadas.



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu,, porta	ortador da Cédula de Identidade no,			
declaro para os devidos fins que não pratiquei o	durante o ano de	qualqu	uer ato em desacordo com o	
Código de Ética e a Política de Investimento Pe	ssoal da Equitas.	Declaro tambén	n que meus investimentos	
pessoais não resultam em conflito com as posiç	ções da Equitas, s	endo eles:		
Ativo	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	
São Paulo, de de _				
ac ac ac				
Nome:				



ANEXO II - TERMO DE ADESÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Eu,	, p	, portador da Cédula de Identidade número			
, declaro para os c	levidos fins que:				
1. Tenho total conhecimento da ex recebi, li e comprometo-me a observar intermesma.					
2. Sei a partir desta data, que a não implicar na caracterização de falta grave, fainclusive desligamento por justa causa.					
3. As regras estabelecidas da Políti disposição do Acordo de Confidencialidade, Equitas, mas apenas servem de complemexecução das minhas atividades profissiona	do Código de Ética n nento e esclarecem	em de qualqu	er outra regra estabelecida pela		
4. Comprometo-me a fornecer anual os investimentos por mim detidos estão Investimento Pessoal, não caracterizando o	plenamente de acord	lo com o Cóc	ligo de Ética e esta Política de		
5. Declaro que meus investimentos e	m renda variável, são	os disponíve	is abaixo:		
Ativo	Quantidade	Valor	Data de Aquisição		
São Paulo,de	_ de				
Nome:					